

Número do Documento de Formalização da Demanda: 98/2024

1. Informações Básicas

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
REI - Diretoria de Administração	29/03/2024 00:00	158123	RAFAEL DE OLIVEIRA LEITE
Descrição sucinta do objeto			
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA RECOMPOSIÇÃO DA FROTA DA REITORIA			

2. Justificativa de necessidade

O IF Sudeste MG é uma instituição *multicampi* com 11 (onze) unidades distribuídas em 10 (dez) cidades distintas e o deslocamento frequente entre essas unidades é uma necessidade institucional. Ademais, os veículos são utilizados para viagens oficiais, deslocamentos até aeroportos e outras instituições, além de outros tipos de deslocamentos dos servidores em serviço como, por exemplo, para fiscalização de obras e serviços de engenharia, visitas técnicas, reuniões, entre outros.

A atual frota da Reitoria do IF Sudeste MG conta com apenas **3 (três) veículos** desta categoria em pleno funcionamento e todos eles com aproximadamente 10 (dez) anos de utilização, já apresentando diversas necessidades constantes de manutenção. Os veículos são modelos 2010, 2013 e 2014 respectivamente. Além do alto custo com manutenção, os veículos atualmente em funcionamento apresentam diversas avarias que podem, inclusive, agravar o risco de acidentes, colocando em risco a integridade física e a vida dos usuários.

Outros veículos que constam na carga patrimonial da Reitoria são utilizados exclusivamente pelos *campi* avançados situados em outras cidades ou estão em processo de desfazimento de bens por serem considerados inservíveis.

Desse modo, faz-se necessária a urgente aquisição de novos veículos para composição da frota institucional, visando reduzir os gastos com manutenção, combustível e promover maior segurança nas viagens e deslocamentos oficiais.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	VEÍCULOS MOTORIZADOS DE PASSAGEIROS	AUTOMÓVEL		1,00	411.000,00	411.000,00

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RAFAEL DE OLIVEIRA LEITE

Diretoria de Administração

5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

RASCUNHO